



Goiânia, 23 de setembro de 2011.

EDITAL Nº. 037/2011

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas ao Programa Ciência sem Fronteiras CNPq – Bolsas Sanduíche na Graduação (SWG) nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar até trinta e seis estudantes de graduação da UFG vinculados ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para desenvolverem atividades de ensino e pesquisa com início em março, por um período de 6 a 12 meses, em Instituição de Ensino e Pesquisa do exterior no contexto do Programa Ciência sem Fronteira - Bolsas Sanduíche na Graduação (SWG). As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 Cada estudante poderá enviar uma única proposta que deverá estar acompanhada de arquivos no formato “pdf” contendo os documentos listados no item 2.1.1 no período de 01 de novembro a 02 de dezembro de 2011. A proposta deve ser encaminhada à Coordenação do PIBIC, através de e-mail para o endereço pibic.ufg@gmail.com

2.1.1 Os documentos que integram a proposta são:

- a) Plano de pesquisa descrevendo as atividades a serem desenvolvidas pelo orientando, conforme disposto no item 2.3.2.3 deste Edital;
- b) Carta de apresentação, conforme disposto no item 2.3.2.4;
- c) Atestado de conhecimento do idioma, conforme disposto no item 2.3.2.5;
- d) Comprovante de aceite da instituição de destino;
- e) Currículo Lattes atualizado do aluno;

f) Extrato Acadêmico atualizado.

2.1.2 A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica encaminhará via e-mail, o recibo eletrônico da proposta apresentada.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido com no mínimo 6 (seis) meses e máximo de 12(doze) meses.

2.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

2.3.1 QUANTO AO PROPONENTE:

2.3.1.1 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) atender aos requisitos necessários para a participação de estudantes de graduação em programas de intercâmbio acadêmico internacional em Instituição de Ensino Superior ou correlata, estabelecidos na Resolução CEPEC/UFG 828/2007.
- b) aluno regular de graduação da UFG e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado até a data da submissão da proposta.
- c) ser obrigatoriamente integrante do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI ou bolsa balcão IC/CNPq ou, com bolsa ativa no período de agosto de 2011 a julho de 2012;
- d) média global superior ou igual a 7,0.

2.3.2 QUANTO À PROPOSTA

2.3.2.1 Cada estudante de graduação da UFG vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, bolsa IC/CNPq ou

PIBITI, com bolsa ativa no período de agosto de 2011 a julho de 2012, poderá apresentar uma única proposta neste Edital.

2.3.2.2 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE DESTINO:

A lista das Instituições estrangeiras participantes do Programa Ciência sem Fronteiras, encontra-se disponível na página <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br/web/guest>.

2.3.2.3 Do Plano de Pesquisa - O plano de pesquisa deve estar claramente caracterizado por atividades de ensino e de pesquisa científica e tecnológica, inseridas obrigatoriamente em uma das seguintes áreas prioritárias no contexto do Programa Ciência sem Fronteiras:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

2.3.2.4 O plano de pesquisa, limitado a 5 páginas, deverá conter:

- a) Identificação da proposta contendo: área do conhecimento, unidade acadêmica do proponente, título do plano de pesquisa, nome do aluno e matrícula, nome do orientador, título do projeto de pesquisa ao qual o orientando esteja vinculado no período 2011/2012 e respectivo número de cadastro no SAP;

- b) Detalhamento do plano de pesquisa, com estrutura que contemple os seguintes itens: introdução; objetivos; metodologia; descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas neste estágio, caso existam; resultados esperados; cronograma de execução das atividades e referências bibliográficas.

2.3.2.4 Da Carta de Apresentação - Na Carta de Apresentação, o pesquisador-orientador do estudante deverá fazer constar:

- a) Justificativa clara e objetiva da indicação do orientando, no contexto do destaque do mesmo no Programa de Iniciação Científica;
- b) Demonstração de que as disciplinas já cursadas pelo orientando, subsidiam bom aproveitamento do mesmo na execução do plano de pesquisa no exterior;
- c) Demonstração da qualidade tanto da Instituição de destino bem como do curso de graduação em que o estudante estará inserido.

2.3.2.5 Do atestado de conhecimento do idioma – O estudante deverá apresentar documento válido de instituição acreditada para emissão do documento, ou ainda, declaração do pesquisador-orientador do estudante, asseverando que o aluno possui conhecimento suficiente do idioma do país de destino, para o desenvolvimento das atividades na instituição escolhida;

2.3.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

2.4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

2.4.1 O julgamento de cada proposta consistirá na verificação dos critérios estabelecidos no Programa Ciência sem Fronteiras, no contexto da qualificação e formação do jovem pesquisador e consiste na avaliação dos seguintes itens com respectivas notas.

Crítérios de Análise e Julgamento	Nota
Plano de pesquisa – análise das atividades a serem desenvolvidas – disciplinas e pesquisa - no contexto da contribuição para a formação e qualificação do jovem pesquisador.	5-10
Carta de apresentação – avaliação no contexto do destaque na IC, da qualidade do curso e da Instituição destino para a área do orientando.	5-10
Média global do extrato acadêmico	7-10

2.4.2 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

2.4.3 A pontuação final de cada proposta será aferida soma das notas atribuídas para cada item.

2.4.4 Em caso de empate, será utilizado a média global do extrato acadêmico do candidato, e persistindo o empate, vencerá o pesquisador mais jovem.

2.5 CRONOGRAMA

<i>Atividades</i>	<i>Data</i>
Lançamento do Edital na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, www. prppg.ufg.br	23 de setembro de 2011
Data limite para submissão das propostas	02 de dezembro de 2011
Divulgação dos resultados na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, www. prppg.ufg.br	16 de dezembro de 2011
Início da implementação das bolsas	Fevereiro de 2012

2.6 RESULTADO

2.6.1 O resultado final será divulgado no dia 16 de dezembro de 2011 no sítio www.prppg.ufg.br.

2.7 AVALIAÇÃO FINAL

2.7.1 O estudante deverá encaminhar o relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, em formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do plano de pesquisa, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq;

2.7.2 Quando solicitado pelo CNPq, o estudante deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

2.8 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA *ONLINE*

2.8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço pibic.ufg@gmail.com

2.8.2 O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *Online* será feito pelo endereço pibic.ufg@gmail.com ou pelos telefones (62) 3521-1313, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h30 às 17h00.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas;

3.2 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital;

3.3 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos proponentes;

3.4 O valor da bolsa é fixado pelo CNPq;

3.5 O orientando deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta corrente do Banco do Brasil;

3.6 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores;

3.7 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a PRPPG, que conduz todo o processo de seleção;

3.8 Os casos não contemplados por este Edital serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica/UFG.



Profa. Divina das Dôres de Paula Cardoso

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação